



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Senador Cabral, 36 – Centro – Riachão do bacamarte – PB
CNPJ: 01. 612.343/0001 -70

SANÇÃO A PROJETO DE LEI

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

SANCIONA o Projeto de Lei nº 007/2022, de autoria do Poder Legislativo e aprovado pelo Poder Legislativo em 09 de Dezembro de 2022, que passa a ter o seguinte número: Lei nº 375/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte-PB, 12 de Dezembro de 2022.


JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Senador Cabral, 36 – Centro – Riachão do bacamarte – PB
CNPJ: 01. 612.343/0001 -70

LEI N°375/2022.

COLOCA NOME DE RUA NO BAIRRO SANTA CRUZ COM INICIO NA RUA SINDOLFO NUNES DA SILVA E TERMINO NA RUA JAIME CUSTODIO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o presente Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada de Rua Manoel Nunes da Silva, no Bairro Santa Cruz, a mesma da início na Rua Sindolfo Nunes da Silva e termino na Rua Jaime Custodio da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Riachão do Bacamarte-PB, 12 de Dezembro de 2022.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

Prefeito Constitucional